

OCEANA OFFSHORE S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada ao dia 06 do mês de junho de 2017, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº110, 8º andar, Botafogo, CEP 22.290-240. **PRESENÇA:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a ratificação da contratação de Nota de Crédito a Exportação nº. 0113/16 para operação de empréstimo de capital de giro de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais) pela controlada indireta Aliança S.A – Indústria Naval e Empresa de Navegação (“Aliança”) com o Banco Pine S.A (“Pine”), em 01 de dezembro de 2016; (ii) a ratificação da celebração de Confirmação para Operações de Swap CDI x USD nº. CETIP 16L000123000 nos termos do Contrato Global de Derivativos nº. 025/15 (“CGD”) e seus respectivos aditamentos já firmados entre a controlada indireta Aliança e o Pine, em 01 de dezembro de 2016, para operação de *Swap* incidente sobre valor de Nota de Crédito à Exportação já contratada pela controlada indireta Aliança junto ao Pine no valor base de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (iii) a ratificação da celebração de Aditivo ao CGD - Contrato Global de Derivativos nº. 025/15 (“Aditivo ao CGD”), celebrado em 01 de dezembro de 2016, pela controlada Aliança, na qualidade de contraparte, pela Companhia e pela controlada indireta CBO, ambas na qualidade de avalistas, com alteração do valor de Nota Promissória emitida no âmbito do CGD, para alterar o valor da Nota Promissória nº 025/15A, vinculada ao CGD; (iv) a ratificação da celebração de Mandato com condições firmes para assessoria empresarial, negocial ou financeira (“Mandato”) entre a controlada indireta Aliança e o Pine, em 03 de novembro de 2016, para estruturação de operação de empréstimo de capital de giro, e (v) se aprovadas todas as matérias descritas nos itens discriminados acima, autorizar os diretores da Companhia a tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem isoladamente quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução das matérias aprovadas.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MAIORIA DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Os Conselheiros, após análise e discussão das matérias propostas, por maioria de votos, com exceção do conselheiro representante do acionista PÁTRIA INFRAESTRUTURA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, Sr. Bruno Pessoa Serapião, o qual se absteve de votar a respeito das matérias objeto de deliberação, deliberaram **quanto ao item (i):** a ratificação da contratação de Nota de Crédito a Exportação nº. 0113/16 para operação de empréstimo de capital de giro de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) pela controlada indireta Aliança com o Pine, em 02 de dezembro de 2016, com taxa de juros correspondente à acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI Extragrupo) apuradas pela CETIP e divulgadas pela Resenha

Diária da Andima, calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, entre a data de início (inclusive) e a data de vencimento (exclusive), acrescida à taxa pré-fixada de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) ao ano composta, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; **quanto ao item (ii):** a aprovação da ratificação da celebração de Confirmação para Operações de Swap CDI x USD nº. CETIP 16L000123000 nos termos do CGD e seus respectivos aditamentos já firmados entre a controlada indireta Aliança e o Pine, para operação de *Swap* incidente sobre valor de Nota de Crédito à Exportação já contratada pela controlada indireta Aliança junto ao Pine (“Operação”), no valor base de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com data de início da Operação em 02/12/2016 e data de vencimento em 04/12/2017, tendo aplicação da taxa de câmbio PTAX, para venda da moeda estrangeira, para dólar de início, divulgada pelo Banco Central do Brasil correspondente ao dia útil imediatamente anterior à data de início da Operação, para os seguintes ativos: a) ativo 1 (Aliança como credora do Pine), sendo o *índice CDI* correspondente a acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI Extragrupo) apuradas pela CETIP e divulgadas pela Resenha Diária da Andima, calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, entre a data de início (inclusive) e a data de vencimento (exclusive), acrescida à taxa pré-fixada de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) ao ano composta, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, b) ativo 2 (Pine como credor da Aliança), sendo o *índice USD* correspondente à variação em reais da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, no mercado de câmbio, adicionado de juros lineares de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, durante o período de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias corridos durante a vigência da Operação; **quanto ao item (iii)** a ratificação da celebração de Aditivo CGD, celebrado em 01 de dezembro de 2016, pela controlada Aliança, na qualidade de contraparte, pela Companhia e pela controlada indireta CBO, ambas na qualidade de avalistas, com alteração do valor de Nota Promissória nº. 025/15A, no valor original de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o novo valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), com vencimento à vista, exigível quando da comprovação do inadimplemento por parte da Aliança da obrigação de pagamento em função do resultado da Operação, com praça de pagamento localizada em São Paulo/SP; **quanto ao item (iv):** a ratificação da celebração de Mandato com condições firmes para Assessoria Empresarial, Negocial ou Financeira (“Mandato”) entre a controlada indireta Aliança e o Pine, em 03 de novembro de 2016, para estruturação de operação de empréstimo de capital de giro, com comissão de estruturação de operações no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e **quanto ao item (v):** a autorização para os diretores da Companhia tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução das matérias aprovadas acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo

necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

Leonardo Pimenta Gadelha
Secretário da Mesa

Conselheiros:

José Guilherme Cruz Souza

Marcelo Dodsworth Penna

Otávio Lopes Castello Branco Neto

Marcelo Antonio Gonçalves Souza

André Franco Sales

Bruno Augusto Sacchi Zarembo

Ricardo Schenker Wajnberg